



5444

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CIDREIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº. 045 /2020

“INSTITUI, o dia 02 de Fevereiro como Dia de Iemanjá e declara como patrimônio imaterial do Município de Cidreira os Cultos Religiosos de Matriz Africana.”

A Câmara de Vereadores de Cidreira no uso de suas atribuições regimentais.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia de Iemanjá e das religiões de matriz africana, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de fevereiro, no Município de Cidreira.

Parágrafo Único – O dia 02 de fevereiro de cada ano, Dia Municipal de Iemanjá será considerado feriado municipal, sem prejuízo para os serviços considerados essenciais, e deverá constar do calendário oficial do Município.

Art. 2º - Declara como patrimônio imaterial do Município de Cidreira os cultos religiosos de matriz africana e as festividades comemorativas pelo dia de Iemanjá.

Art. 3º - O Poder Executivo nesta data facilitará a realização de atividades que contribuam para o avanço da tolerância religiosa e conhecimento sobre africanidade, além de fomentar parcerias com entidades e instituições, públicas ou privadas, visando o apoio e a promoção de atividades culturais.

Art. 4º - O Poder Público do Município de Cidreira garantirá a segurança da realização dos cultos religiosos de matriz africana, assegura, assegurando as medidas contra atos de intolerância religiosa

Art. 5º.- Revogasse a Lei 2058/2014.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cidreira, 05 de fevereiro de 2020.


Ver. Altair Adão Agatti
Bancada do MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CIDREIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta proposição que ora enviamos ao Plenário desta Casa Legislativa, para o exame e aprovação dos Nobres Colegas Vereadores, visa instituir em nosso Município o Dia Municipal de Iemanjá e das religiões de Matriz Africana, bem como, a instituição de feriado municipal no dia 02 de fevereiro.

O projeto em pauta nada mais é do que uma forma de homenagear toda a população local e a todos que por longos anos migram para Cidreira para cultivar Iemanjá e praticar a sua fé.

Devido a sua relevância histórica, cultural e religiosa, a criação do feriado com certeza será a continuidade cada vez maior de pessoas que deslocam-se de todas as partes do Rio Grande do Sul para o nosso Município.

Porque a proposição de feriado municipal no dia 02 de fevereiro?

Por ser a Festa de Iemanjá em nosso Município é sem dúvida a mais popular e valorizada do ano, que atrai a nossa praia uma multidão imensa de fiéis e admiradores.

Portanto peço a aprovação de todos os Nobres colegas vereadores.

Cidreira, 05 de fevereiro de 2020.



Ver. Altair Adão Agatti
Bancada do MDB